

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

EXTENSÃO DE GARANTIA DE ATIVOS DE DATA CENTER CONCENTRADORES - SWITCHES DE NÚCLEO

ANÁLISE DA VIABILIDADE

De acordo com os objetivos do Plano Estratégico de 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, é necessário garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Para isso, algumas iniciativas foram definidas no Plano Diretor de TIC, tal como a iniciativa de aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

Os serviços prestados à sociedade por meio do TRT6 dependem diretamente dos componentes de TIC que sustentam os sistemas judiciais utilizados no Regional. Para possibilitar o funcionamento dos sistemas, são necessários vários tipos de redes de comunicação, que conectam as diversas unidades aos datacenters do Tribunal. Dentre os componentes que viabilizam as conexões de rede do Regional, podem-se destacar os concentradores de Rede, também conhecidos como Switch Core ou Switch de Núcleo.

Atualmente, o TRT6 dispõe de concentradores em seu datacenter principal, localizado na STIC, e no site backup, localizado

na Sede. Entretanto, é crucial ressaltar que o equipamento utilizado no site backup da Sede atingiu o término de suporte e garantia em 27/12/2023, enquanto que o equipamento utilizado no datacenter principal atingirá o fim do suporte em 12/11/2024.

Nesse contexto, com o fim do prazo de vigência do suporte técnico e garantia dos switches de núcleo do site backup e o elevado risco que a falta do serviço impõe à Instituição, torna-se imprescindível a contratação de serviço de extensão de garantia para tais equipamentos, que são essenciais para manter a disponibilidade dos serviços de TIC do Tribunal.

Por ser uma necessidade comum aos Tribunais Regionais do Trabalho, o TRT18 coordenou a elaboração de um estudo técnico preliminar com o objetivo de definir a solução mais vantajosa para atender essa e outras demandas nacionalmente. Nesse estudo, a solução escolhida foi licitar registro de preços para prestação dos serviços de suporte técnico on-site e garantia estendida dos ativos do DATA CENTER, conforme especificações definidas no Termo de Referência para cada item.

Após a análise da documentação elaborada pelo TRT18, conforme PROAD 1465/2024, a equipe de planejamento do TRT6 recomendou a participação no referido registro de preços, que foi autorizada de acordo com os quantitativos abaixo. Tais quantitativos refletem a necessidade presente, com base na solução atualmente em uso. Além dos quantitativos, a tabela a seguir apresenta os preços para a presente contratação.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRT18 - PREGÃO Nº 64/2023 | | | | |
|--|--|---------------|---------------------------|------------------------------|
| Item | Descrição | Qt (A) | Valor Unitário (B) | Valor Total (C=A x B) |
| GRUPO 1 - VIGÊNCIA 3 ANOS | | | | |
| 01 - REDE LAN I - CATSER 27740 | | | | |
| 04 | SWITCH - HUAWEI S12704 - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 3 | R\$ 12.358,07 | R\$ 37.074,21 |
| 05 | MÓDULO DE 48 PORTAS 10/100/1000 - HUAWEI - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 6 | R\$ 2.743,16 | R\$ 16.458,96 |
| 07 | MÓDULO DE 48 PORTAS 10G (X2S SFP+) - HUAWEI - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 6 | R\$ 7.546,86 | R\$ 45.281,16 |
| TOTAL | | | | R\$ 98.814,33 |

A fim de atender à demanda do TRT6, conforme demonstrado em sua coparticipação na Ata de Registro de Preços 064/2023 - B do TRT18, este estudo técnico preliminar resumido visa à formalização da anuência e concordância por parte desta equipe de planejamento no que diz respeito ao estudo técnico que culminou no processo licitatório a que se refere a supracitada ARP.

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

| RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO | | | | |
|--|------------------------------|--|---|--|
| RECURSOS MATERIAIS | | | | |
| SWITCHES DE NÚCLEO | | | | |
| Quantidade: | 3 | Disponibilidade: | 3 | |
| Ação para obtenção do recurso: | | Os Switches já foram obtidos, estão instalados e em uso pelo Tribunal. | | |
| Responsável: | | STIC | | |
| | | | | |
| RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Id | Função | Formação | Atribuições | Carga Horária |
| 1 | Fiscal Técnico | Técnico ou Superior | Acompanhar a prestação dos serviços e apoiar o gestor do contrato quanto às normas técnicas contratuais. Deverá, também, solicitar demandas de serviço por meio da abertura de chamados de suporte. | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |
| 2 | Fiscal Demandante | Técnico ou Superior | Acompanhar a qualidade do serviço, para verificar o atendimento da necessidade de negócio. Poderá, também, solicitar demandas de serviço por meio da abertura de chamados de suporte. | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |
| 3 | Fiscal Administrativo | Técnico ou Superior | Verificar a aderência aos termos contratuais e as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |
| 4 | Gestor do Contrato | Técnico ou Superior | Monitorar a execução do contrato, autorizar a emissão/ pagamento de notas fiscais. | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |
| 5 | Equipe técnica do fabricante | Técnico ou Superior | Executar os serviços de suporte/manutenção e repassar conhecimentos ou | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |

| | | | | |
|---|------------------------------|---------------------|--|--|
| | | | informações acerca dos switches de núcleo. | |
| 6 | Equipe técnica da contratada | Técnico ou Superior | Fornecer os serviços conforme acordado e atender aos chamados de atendimento do Contratante, quando existirem. | Sob demanda/ Durante a vigência do Contrato |

| ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO | | |
|---|--------------------|--|
| Ação | Responsável | Período ou Prazo |
| Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o TRT 6 | Contratante | Período de 5 dias antes do término contratual |
| Recebimento de todos os recursos pertencentes ao TRT 6, se for o caso | Contratante | Período de 5 dias antes do término contratual |
| Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o TRT 6, se for o caso | Contratante | Período de 5 dias antes do término contratual |
| Assinatura do Termo de Recebimento Provisório | Contratante | Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato |
| Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo | Contratante | Período de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório |
| Termo de Encerramento do Contrato | Contratante | Término contratual |

| |
|-----------------------------------|
| ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE |
|-----------------------------------|

| Evento 1: Atraso na data prevista para contratação | |
|---|--------------------|
| Ação de prevenção/contingência | Responsável |
| Manter as funcionalidades dos switches sob os cuidados das equipes internas de TIC. | STIC |
| Validar o registro da extensão de garantia junto ao fabricante dos switches. | Fiscal Técnico |

Evento 2: Interrupção contratual por problemas com a contratada durante a execução contratual

| Ação de prevenção/contingência | Responsável |
|---|---|
| Aplicação das sanções e penalidades cabíveis. | Gestor do Contrato / Administração do TRT6 |

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

O Grupo I (itens 04, 05 e 07) estipula um pagamento único e antecipado, com o compromisso do fabricante em relação à garantia e suporte claramente documentado e disponível no site oficial da empresa na internet. A gestão contratual se concentra, portanto, na monitoração constante do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que o atendimento aos chamados esteja alinhado ao estipulado no contrato e tomando medidas adequadas em caso de qualquer desvio ou não conformidade.

Devido ao fato de que o suporte é exclusivamente fornecido pelo fabricante e não há possibilidade de estender o contrato após o término de sua vigência, não se faz necessária a elaboração de um plano de transição contratual para os itens supracitados.

Assim, para a transição contratual, é fundamental que sejam seguidos os mesmos princípios adotados para esta contratação quando de uma nova aquisição de serviços/licenças de suporte do fabricante ou de execução pela contratada, ou, posteriormente, quando os switches de núcleo atingirem o período de EOS, pois em uma licitação para a aquisição de novos equipamentos, o produto oferecido será diferente daquele que foi objeto dos itens da contratação atual.

Transferência do Conhecimento

| Procedimento | Produto esperado | Área de atuação (processos ou TIC) | Período de aplicação |
|---|--|---|--------------------------------|
| A Contratada e/ou o Fabricante deverá(ão) prover informações e esclarecimentos acerca da execução dos serviços prestados, periodicamente e/ou quando solicitado pela Contratante. | Relatórios/ Documentos/ Reuniões | CINFRA | Durante a vigência do Contrato |

Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos, serviços, e seus relacionados meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao TRT6, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e
art. 11 da Resolução CNJ 182/2013)

Planejamento da Contratação

Não se aplica.

Seleção do Fornecedor

Não se aplica.

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Descumprimento do cronograma de execução pela Contratada.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Atraso na entrega ou prestação dos serviços

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Comprometimento da disponibilidade dos sistemas e redução dos níveis de segurança

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Muito Alto | <input type="checkbox"/> Alto | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
| Relevância: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | <input type="checkbox"/> Alta | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$3 \times 3 \times 3 = 27$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| <input type="checkbox"/> Muito Alto | | <input type="checkbox"/> Alto | | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | | <input type="checkbox"/> Baixo | | <input type="checkbox"/> Muito Baixa | | | |
|---|--|-------------------------------|-------------------------------------|---|--|---|--|--------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Evitar | | | <input type="checkbox"/> Transferir | | | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar | | | <input type="checkbox"/> Aceitar | | |
| I | d Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | |
| 1. | Acompanhar o andamento das atividades. | | | | | Fiscais requisitante e técnico | | | | | |
| 2. | Realizar reuniões de alinhamento do cronograma. | | | | | Fiscais requisitante e técnico | | | | | |
| I | d Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | |
| 1. | Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis. | | | | | Gestor do contrato | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-------------------------------|--|---|--|--------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | |
| Risco 2 – Serviços fornecidos não atendem aos requisitos definidos em sua especificação. | | | | | | | | | | |
| Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | |
| 1. | Entrega de serviço do fabricante com SLA diferente do contratado ou prestação dos serviços em dissonância com o SLA contratado. | | | | | | | | | |
| Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | |
| 1. | Queda da qualidade dos serviços prestados e redução dos níveis de segurança. | | | | | | | | | |
| Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | | <input type="checkbox"/> Alta | | <input checked="" type="checkbox"/> Média | | <input type="checkbox"/> Baixa | | <input type="checkbox"/> Muito Baixa | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Muito Alto | | <input type="checkbox"/> Alto | | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | | <input type="checkbox"/> Baixo | | <input type="checkbox"/> Muito Baixa | |
| Relevância: | <input type="checkbox"/> Muito Alta | | <input type="checkbox"/> Alta | | <input checked="" type="checkbox"/> Média | | <input type="checkbox"/> Baixa | | <input type="checkbox"/> Muito Baixa | |
| Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | | | | | | | | | | |

$3 \times 3 \times 3 = 27$
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| | | | | |
|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Muito Alto | <input type="checkbox"/> Alto | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Muito Baixa |
|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------|---|

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

 Evitar

 Transferir

 Mitigar

 Aceitar

| Id | Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |
|----|---|--|
| 1. | Validar o serviço contratado no site do fabricante, solicitando reparação de irregularidade, quando for o caso. | Fiscais requisitante e técnico |
| 2. | Não assinar o termo de recebimento definitivo até que todas as irregularidades sejam corrigidas. | Gestor do contrato |
| Id | Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 | Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |
| 1. | Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis. | Gestor do contrato |

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

A estratégia para esta contratação está em parte executada e está contida nos estudos técnicos preliminares elaborados pela equipe nacional de planejamento.

Equipe de Gestão da Contratação:

- Gestor do contrato: Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: Cleunio Bezerra de França Filho / cleunio.franca@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico do contrato: Cleunio Bezerra de França Filho / cleunio.franca@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br ;
- Fiscal Demandante do Contrato: Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Fiscal Demandante substituto do Contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

Equipe de Planejamento da Contratação

IGOR MARCEL LEAL DE MORAIS

Matrícula: 3195
Integrante Técnico

SÉRGIO LIMEIRA DA SILVA

Matrícula: 1881
Integrante Requisitante

VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Matrícula: 3286
Integrante Administrativo

De acordo,

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA

Matrícula: 3325
Secretário de Tecnologia da Informação
e Comunicação do TRT da 6ª Região